



Cáritas Diocesana
de COIMBRA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS NATURAL

MT

ÍNDICE

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO	3
Identificação do Concurso	3
Cláusula Primeira	3
Entidade adjudicante	3
Cláusula Segunda	3
Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Cláusula Terceira	3
Concorrentes	3
Cláusula Quarta	3
Modo de Apresentação das Propostas	3
Cláusula Quinta	4
Esclarecimentos / Erros e Omissões	4
Cláusula Sexta	5
Critério de Adjudicação	5
Cláusula Sétima	5
Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação	5
Cláusula Oitava	5
Documentos que constituem a proposta	5
Cláusula Nona	6
Propostas variantes	6
Cláusula Décima	6
Prazo para apresentação e manutenção das propostas	6
Cláusula Décima Primeira	6
Contrato	6
Cláusula Décima Segunda	7
Preço Base	7
Cláusula Décima Terceira	7
Preço Anormalmente Baixo	7
Cláusula Décima Quarta	7
Valor e Modo da Caução	7
Cláusula Décima Quinta	7
Aceitação da jurisdição de Centro de arbitragem	7
Cláusula Décima Sexta	7
Legislação Aplicável	7
ANEXOS	8
<i>Documento nº 1</i>	9
Anexo II - Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação	9
<i>Documento nº 2</i>	10
Anexo I - Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos	10
<i>Documento nº 3</i>	11
Proposta de Preço	11
<i>Documento nº 4</i>	12
Locais de Fornecimento e Estimativas de Consumo	12



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO

Identificação do Concurso

O presente Programa de Concurso respeita ao Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Gás Natural, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos e reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal nº 501 082 174, com sede da Rua D. Francisco de Almeida, nº 14, 3030-382 Coimbra, com o contacto telefónico nº 239 792 430 e correio eletrónico caritas@caritascoimbra.pt.

Cláusula Segunda

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, tomada em sede de reunião celebrada a 26 de maio de 2020.

Cláusula Terceira

Concorrentes

1. Considera-se concorrente qualquer entidade singular ou coletiva, que participe no presente concurso mediante a apresentação de uma proposta e detenha a respetiva licença de comercializador de gás natural válida em Portugal.
2. Em caso de apresentação de proposta por parte de Agrupamento, os respetivos membros não poderão ser membros ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro Agrupamento candidato, ou outro Agrupamento concorrente, sendo que, em caso de adjudicação, todos os membros do Agrupamento concorrente e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio, de acordo com o disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Estão impedidas de participar, as entidades que se encontrem em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo o disposto no artigo 55.º-A do referido diploma.

Cláusula Quarta

Modo de Apresentação das Propostas

41



1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente por recurso à plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt/acingov/>, cumprindo com o disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos determinados no artigo 54.º da Lei 96/2015, sob pena de exclusão, concretamente:

- a) O processo do concurso para a aquisição de serviços de gás natural para a Cáritas Diocesana de Coimbra será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov com o seguinte endereço eletrónico <http://www.acingov.pt/acingov/>, disponibilizada pela empresa Academia de Informática – Engenharia de Sistemas, Lda;
- b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como, apresentar a proposta;
- c) Para ter acesso à plataforma da Acingov, deverão os interessados efetuar o registo através do link <http://www.acingov.pt/acingov/index.php?mod=info&option=aderir>;
- d) Para concluir o registo deverão os interessados seguir os passos do formulário, e no final, enviar a documentação solicitada para a Acingov;
- e) No caso de necessidade, deverão os interessados verificar informações detalhadas no campo “Fornecedores”, ou contactar o Serviço de Gestão de Clientes da empresa;
- f) Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recursos a certificados qualificados de assinaturas próprios ou dos seus representantes legais.

Cláusula Quinta

Esclarecimentos / Erros e Omissões

1. No **primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, os interessados devem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como elaborar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por si detetados, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Os esclarecimentos e o pronunciamento relativo aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo órgão competente para prestar os referidos esclarecimentos, no caso a Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, até ao fim do **segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, nos termos do disposto no n.º 5 alíneas a) e b) do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica Acingov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados de tal facto, nos termos do artigo 50.º n.º 8 do Código dos Contratos Públicos.

44

Cláusula Sexta

Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.
2. Os preços unitários apresentados dos Termos de Energia para os diversos escalões (Escalão 3, 4 e Mensal) sujeitos a concurso não poderão ultrapassar as seis casas decimais (ex.: 0,000000 €/kWh).
3. Em caso de empate entre propostas, o desempate classificativo será efetuado exclusivamente por referência à data de início de atividade dos concorrentes (dando preferência à mais antiga).

Cláusula Sétima

Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação

1. Aquando da notificação de decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará a Entidade Adjudicatária para proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento n.º 1, anexo ao presente programa de procedimento de concurso;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência/administração e respetivo modo do seu exercício;
 - d) Licença de comercializador de gás natural válida em Portugal.
2. A Entidade Adjudicatária dispõe do prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da data da notificação da decisão de adjudicação, para proceder à entrega de todos os documentos referidos no n.º 1 da presente cláusula.
3. No caso de serem detetadas pela Entidade Adjudicante irregularidades nos documentos apresentados pela Entidade Adjudicatária, que possam levar à caducidade da adjudicação, concede aquela o prazo de três dias úteis para proceder à supressão das irregularidades oportunamente detetadas e devidamente notificadas.

Cláusula Oitava

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar deverá considerar os seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao presente programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento nº 2;



- b) Proposta de preço (não pode ultrapassar as seis casas decimais €/kWh), elaborada de acordo com o modelo anexo do presente programa de concurso, *cfr.* Documento nº 3.
- c) A proposta deve indicar:
- c.1) Os preços unitários de Gás (€/Kwh) (não pode ultrapassar as seis casas decimais €/kWh), com base na estimativa de consumos apresentada no presente programa de concurso, *cfr.* Documento nº 4, anexo ao presente programa;
- c.2) As componentes específicas do mercado liberalizado e as componentes fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- c.3) Comprovativo da Atividade de comercialização de Gás Natural, nos termos do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro e Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto (na sua redação atual), licenciados pela Direção Geral de Geologia e Energia (DGCE).
2. A indicação do prazo para o início do fornecimento (nº de dias a contar da data da assinatura do contrato).
3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Nona

Propostas Variantes

Não será admitida a apresentação de propostas variantes, sendo que, constitui motivo de exclusão da candidatura o incumprimento do presente preceito.

Cláusula Décima

Prazo para apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas deverão ser entregues até às **23h59m** do **9.º dia contado da data de publicação do Anúncio do procedimento em Diário da República**.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados.
3. Nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos é fixado o prazo de **90 (noventa) dias** para efeitos da obrigação de manutenção de Propostas, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Cláusula Décima Primeira

Contrato

De acordo com o disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da aquisição de serviços de fornecimento a que se refere o presente procedimento será objeto de contrato escrito.

MF

Cláusula Décima Segunda

Preço Base

O Preço Base do concurso é de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) ao qual acrescerá a taxa de IVA legal em vigor.

Cláusula Décima Terceira

Preço Anormalmente Baixo

1. Por referência ao preço base fixado na Cláusula do presente programa de concurso e do caderno de encargos, é considerado anormalmente baixo, o valor de 50 (cinquenta) por cento, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Serão excluídas as propostas com valor superior ao Preço Base.

Cláusula Décima Quarta

Valor Modo da Caução

À Entidade Adjudicatária não será exigível a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Quinta

Aceitação da jurisdição de Centro de Arbitragem

1. A Entidade Adjudicante, Cáritas Diocesana de Coimbra, aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

2. Os interessados aceitam submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

3.

Cláusula Décima Sexta

Legislação Aplicável

Em tudo o que seja omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na Lei da Arbitragem Voluntária, e demais legislação aplicável.

Coimbra, 26 de maio de 2021



Professor Doutor Manuel de Jesus Antunes
(Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra)



ANEXOS



Documento nº 1**Anexo II -Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação****[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º -]**

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de ⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

⁽¹⁾ - Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

⁽³⁾ - Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

⁽⁵⁾ - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

Anexo I-Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

⁽³⁾ – Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) no n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁽⁴⁾ – Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Documento nº 3

Proposta de Preço

(a que se refere a cláusula oitava do Programa de Concurso)

_____ (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado **"Aquisição de Serviços de Gás Natural"**, a que se refere o anúncio publicitado em Diário da República a _____ obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual global de _____ a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor, e composto pelas seguintes parcelas para a componente de Termo de Energia:

GÁS NATURAL

Locais de Consumo com o Código Universal de Instalação (CUI):

BP < 10.000 m³ POR ANO

Escalão 3 - Ciclo horário de faturação: Diário

PT1602000001187902GD
PT1602000001034688NK
PT1602000001055297BE

Tipo	Preço Proposto €
Termo de Energia (€/kWh)	

Escalão 4 - Ciclo horário de faturação: Diário

PT1602000001090536AW
PT1602000001074255PM
PT1602000001186615VX
PT1602000001142404GM

Tipo	Preço Proposto €
Termo de Energia (€/kWh)	

BP > 10.000 m³ POR ANO

Mensal - Ciclo horário de faturação: Diário

PT1602000001252010PQ
PT1602000001008448ER
PT1602000001080867LQ
PT1602000001238140AS
PT1602000001147235FY
PT1602000001108344HP

Tipo	Preço Proposto €
Termo de Energia (€/kWh)	

Nota: Os preços apresentados não incluem as componentes de acesso às redes
Data e Assinatura do Representante legal

Locais de Fornecimento e Estimativas de Consumo

	Nome da Instalação	Morada da Instalação	Localidade	Código Universal de Instalação (CUI)	Tarifa de Acesso Prevista	Estimativa Anual Consumos (kWh)
Escalão 3	Centro Nossa Senhora da Anunciação	Rua do Teodoro, nº 112 3030-213 Coimbra	Coimbra	PT1602000001187902GD	Baixa Pressão Leitura Mensal 500-1.000 m3/ano	12 907,80
Escalão 3	Sede - Casa Nossa Senhora da Paz	Rua D. Afonso II, Lote 8 3030-353 Coimbra	Coimbra	PT1602000001055297BE	Baixa Pressão Leitura Mensal 500-1.000 m3/ano	0,00
Escalão 3	Apartamento de Reinserção	Bairro S. Miguel, nº 20 - 2ª Etas 3020-113 Coimbra	Coimbra	PT1602000001034688AK	Baixa Pressão Leitura Mensal 500-1.000 m3/ano	3 954,60
Escalão 4	Centro Comunitário de Inserção	Rua Direita nº 101 3000-142 Coimbra	Coimbra	PT1602000001090535AW	Baixa Pressão Leitura Mensal 1.000-10.000 m3/ano	5 904,00
Escalão 4	Centro de Dia Sol Nascente	Rua Antero de Quental, nº11 3000-032 Coimbra	Coimbra	PT1602000001074255PM	Baixa Pressão Leitura Mensal 1.000-10.000 m3/ano	48 740,40
Escalão 4	Comunidade de Inserção Renascer	Rua Carrington da Costa, nº216-224 3040-005 Coimbra	Coimbra	PT1602000001186615VX	Baixa Pressão Leitura Mensal 1.000-10.000 m3/ano	150 850,80
Escalão 4	Reduz	Terreiro da Erva, nº 7 a 11 3000-153 Coimbra	Coimbra	PT1602000001142404GM	Baixa Pressão Leitura Mensal 1.000-10.000 m3/ano	17 724,60
MIENSAL	Centro Social e Comunitário N.ª Sra. dos Milagres	Rua Álvaro Anes, nº 7 3040-757 Cernache	Cernache	PT1602000001252010PQ	Baixa Pressão Leitura Mensal 10.000-100.000 m3/ano	256 320,00
MIENSAL	Centro Rainha Santa Isabel	Rua D. Francisco de Almeida, nº 14 3030-382 Coimbra	Coimbra	PT1602000001008448ER	Baixa Pressão Leitura Mensal 10.000-100.000 m3/ano	660 670,20
MIENSAL	Lar Casa de S. José	Ladeira do Seminário, nº 28-1ª 3030-212 Coimbra	Coimbra	PT1602000001080867LQ	Baixa Pressão Leitura Mensal 10.000-100.000 m3/ano	64 639,80
MIENSAL	Centro Social S. Pedro	Bairro do Ingote, Bloco 10 Cv FFH 3020-208 Coimbra	Coimbra	PT1602000001238140AS	Baixa Pressão Leitura Mensal 10.000-100.000 m3/ano	53 965,80
MIENSAL	Centro de Alojamento Temporário Farol	Rua D. João Peculiar, nº 76 3030-359 Coimbra	Coimbra	PT1602000001147235FY	Baixa Pressão Leitura Mensal 10.000-100.000 m3/ano	134 715,60
MIENSAL	Lar N.ª Sra. da Encarnação	Largo de Misericórdia, nº 13 Buarcos 3080-264 Figueira da Foz	Figueira da Foz	PT1602000001108344FP	Baixa Pressão Leitura Mensal 10.000-100.000 m3/ano	734 373,00
TOTALS						2 144 766,60